



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Processo de dispensa de licitação n.º 05/2024

### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de dispensa de licitação tem como objeto a contratação de serviços de análise da qualidade da massa asfáltica e da pista de rolamento a ser asfaltada. Contratação de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição do objeto
1	2800	Un.	Medição de deflexão com Viga Benkelman
2	137	Un.	Composição granulométrica
3	137	Un.	Teor de Betume (CAP)
4	274	Un.	Teor de umidade (pó de pedra e pedrisco)
5		Un.	Quilometro rodado

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**Do contratado:** Civiltech testes e análises técnicas Ltda, inscrita no CNPJ de nº 28.156.686/0001-23.

**Do valor e do pagamento:** A presente contratação será parcelada conforme a necessidade operacional, podendo alcançar, até o final do presente exercício financeiro, o valor limite estimado de R\$ 68.791,45 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário/fatura com código de barras ou depósito bancário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação e aprovação da nota fiscal discriminando os serviços prestados.

**Da justificativa:** Atendendo à necessidade de operacionalização da usina de asfalto e considerando que a prestação dos serviços de análise de granulometria, extração de betume, teor de umidade e medição por "Viga de Benkelman" são indispensáveis para controle de qualidade do traço e aplicação da massa asfáltica produzida pelo CIRSURES, foi estimado o quantitativo ideal para cada análise a ser realizada durante o exercício de 2024.

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Desta forma, considerando que este Consórcio Público não possui laboratório ou equipamentos destinados para a realização dos serviços mencionados, nem mesmo equipe técnica habilitada para tanto, é necessária a contratação de empresa do ramo para tal finalidade.

Portanto, entende-se necessária e urgente a aquisição do objeto da presente dispensa de licitação.

**Razão da escolha do fornecedor:** Na hipótese, buscaram-se 7 (sete) orçamentos e a empresa Civiltech testes e análises técnicas Ltda, inscrita no CNPJ de nº 28.156.686/0001-23, apresentou o melhor preço, propondo, para a aquisição do objeto da presente dispensa de licitação, o valor total de R\$ 68.791,45 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). Os preços da referida empresa para o km rodado também foram mais baixos que as demais, além de que, a sede apresenta distância inferior à sede do Cirsures, em comparação com as demais.

Ressalta-se que o contrato possui valor estimado, sendo que os serviços serão solicitados, parceladamente, conforme necessidade.

Vale ressaltar que os valores previstos neste processo não irão extrapolar o limite legal estabelecido à dispensa de licitação.

**Justificativa do preço e dos recursos orçamentários:** Por todo o exposto, autorizo a contratação da empresa Civiltech testes e análises técnicas Ltda, inscrita no CNPJ de nº 28.156.686/0001-23, mediante dispensa de licitação, para prestação de serviços de análise da qualidade da massa asfáltica e da pista de rolamento a ser asfaltada.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021. Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Urussanga, 10 de abril de 2024.

---

Agenor Coral  
Presidente do CIRSURES